



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 073/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo.Sr. Juiz ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS relativo ao exercício de 1991 com as de 1992.

Sala de sessões, 24 de setembro de 1991.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno